

50 – QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Nome	Identificação	AI
Oswaldo de Souza	054.076.696-84	156860/2012
Antonio Anastácio de Oliveira	118.761.748-20	177252/2012
Antonio Anastácio de Oliveira	118.761.748-20	177253/2012

15 927482 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2468, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017. Institui Comissão Técnica com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas pactuadas no Convênio nº 1371.01.04.05.110, celebrado com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, e elaborar parecer técnico final sobre sua execução.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 43.635 de 20/10/2003 e alterações posteriores, bem como das demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas pactuadas no Convênio nº 1371.01.04.05.110, celebrado com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com realização de visita “in loco” e consequente elaboração de parecer técnico final, nos termos do art. 29, §1º, I do Decreto Estadual nº 43.635/03.

Art. 2º. Designar os servidores, Maria Goretty Haussmann, MASP 1.146.701-6, Raquel de Souza Mendes, Masp 1.150.742-3 e Rômulo Costa e Silva, Masp 125.0528-5, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão Técnica terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

(a)Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

15 927420 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Areas do Porto Ltda. - ME/Fazenda de Baixo - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Araújos/MG - PA/Nº 01493/2010/002/2016 DNPM nº 832628/2008 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO)ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 31/01/2017. *Nicomedes Fernandes da Silva - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 não perigosos, não especificados - Igaratinga/MG - PA/Nº 21670/2009/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 12/01/2017. *Pedro Lourenço de Oliveira - Fazenda Ponte Alta - Culturas anuais excluindo olericultura, cultura de cana de açúcar sem queima e bovinoicultura de leite, bubalinoicultura de leite e caprinocultura de leite - Martinho Campos/MG - PA/Nº 28300/2014/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 25/01/2017. *Bruna Hortência da Silva Morais ME - Obras de infra-estrutura pátios de resíduos e produtos e oficinas, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e estrada para transporte de minério/estéril - Desterro de Entre Rios/MG - PA/Nº 27670/2013/001/2016 DNPM nº 833488/2012 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO)ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 31/01/2017. *Fazenda Corrêgo Fundo - Mat. 10603, 10661, 10726, 11077, 12656, 22317, 22434 e 23815 - Cafeicultura e citricultura - Oliveira/MG - PA/Nº 21547/2016/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 30/01/2017. *Sebastião Marcelino da Silveira - Fazenda Partidário Mat. 31.925 - Avicultura de corte e reprodução - Itapecerica/MG - PA/Nº 30578/2016/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 16/01/2017. *Nélio Gonçalves Maia ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura e silvicultura - Desterro de Entre Rios/MG - PA/Nº 17217/2013/001/2017 DNPM nº 830489/2011 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 27/01/2017. *JL Lavajato Ltda. ME - Transporte de produtos perigosos conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-05-1988 - Bom Despacho/MG - PA/Nº 26491/2016/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 06/01/2017. *Minas Concreto Eireli ME - Usinas de produção de concreto comum - Itaúna/MG - PA/Nº 25577/2016/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 07/12/2016.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unaí/ETE - Tratamento de Esgoto Sanitário - Unaí/MG - PA/Nº 490/2001/006/2017 - Classe 3.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Florestas Ipiranga S.A. - Fazenda Saco Fechado - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Felixlândia/MG - PA/Nº 21047/2009/001/2013 - Classe 1. Certificado nº 1286881/2013.

(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

15 927458 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG, no dia 10/02/2017 - pág. 23)

Onde se lê:

“O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que a Vale Fertilizantes S.A, através do processo nº 0001/1988/015/2009 - Classe 5, solicitou prorrogação da Licença de Instalação para a atividade de Pilhas de rejeito/estéril no município de Tapira/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SUPRAM TMAP, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na SUPRAM TMAP - Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.”

Leia-se:

“O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Vale Fertilizantes S.A, através do processo nº 0001/1988/015/2009 - Classe 5, solicitou Intervenção Ambiental em Cobertura Vegetal Nativa para a atividade Pilhas de rejeito/estéril no município de Tapira/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme

Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na SUPRAM TMAP - Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.”

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *JHC Mineradora Pedras Ornamentais Ltda. ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Buritizeiro/MG - PA/Nº 36851/2016/001/2017-Classe 3.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

15 927515 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas, Jequitinhonha e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 23041/2015, Empreendedor: Moacyr Teixeira, Município: Caldas, Status: Deferido, Portaria: 00607/2017. *Processo: 25255/2015, Empreendedor: Marisa Farah Argarate, Município: Munhoz, Status: Deferido, Portaria: 00608/2017. *Processo: 25176/2016, Empreendedor: José Raimundo Moreira, Município: Ipuíuna, Status: Deferido, Portaria: 00609/2017. *Processo: 31783/2016, Empreendedor: Abel Campos, Município: Itamonte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00610/2017. *Processo: 03754/2016, Empreendedor: Vladimir Lopes do Amaral, Município: Ipuíuna, Status: Deferido, Portaria: 00611/2017. *Processo: 16937/2016, Empreendedor: A. C. Niemeyer Lida - ME, Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00612/2017. *Processo: 08855/2016, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Guaxupé, Município: Guaxupé, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00613/2017. *Processo: 09880/2016, Empreendedor: Jacqueline de Barros Germinianj Calvo, Município: Piranguinho, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00614/2017. *Processo: 35053/2016, Empreendedor: Marcos Borghetti Hartmann, Município: Felício dos Santos, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00615/2017. *Processo: 35052/2016, Empreendedor: Marcos Borghetti Hartmann, Município: Felício dos Santos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00616/2017. *Processo: 23088/2014, Empreendedor: Cláudio Costa Sicupira, Município: Ponto dos Volantes, Status: Deferido, Portaria: 00617/2017. *Processo: 07060/2010, Empreendedor: Heder Luiz Miranda, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00618/2017. *Processo: 12251/2011, Empreendedor: Emilio Alves Parrum, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00619/2017. *Processo: 04396/2015, Empreendedor: CONCEBRA - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A, Município: Campo Florido, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00620/2017. *Processo: 15554/2015, Empreendedor: Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00621/2017. *Processo: 15552/2015, Empreendedor: Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00622/2017. *Processo: 19562/2012, Empreendedor: Luciano Dias Rodrigues, Município: Campina Verde, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00623/2017. *Processo: 15032/2013, Empreendedor: Auto Posto Mendonça de Moura Ltda, Município: Frutal, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00624/2017. *Processo: 19041/2013, Empreendedor: José Diamante, Município: Monte Carmelo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00625/2017. *Processo: 10521/2012, Empreendedor: Benedito Virgílio, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00626/2017. *Processo: 19108/2011, Empreendedor: Alderico Rodrigues Mendes, Município: Patos de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00627/2017. *Processo: 00773/2011, Empreendedor: Ildeu Velloso dos Santos, Município: Carmo do Paranaíba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00628/2017. *Processo: 14496/2011, Empreendedor: Flavio Alves Vieira, Município: Irai de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00629/2017. *Processo: 04224/2011, Empreendedor: Márcio Ernane da Costa, Município: Coromandel, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00630/2017. *Processo: 04940/2011, Empreendedor: Jaci Fernandes da Silva, Município: Cascalho Rico, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00631/2017. *Processo: 12039/2010, Empreendedor: Silvio Geraldo Malta Cruz, Município: São Gotardo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00632/2017. *Processo: 14455/2015, Empreendedor: Aduauto Guimarães, Município: Guimarães, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00633/2017.

Retificação:
Retifica-se a portaria nº 02062 publicada dia 30/09/2016. Outorgado: Petrobrás Transportes S/A. CNPJ: 02.709.449/0050-37. Onde se lê: Finalidade: Consumo humano e irrigação de jardins. Leia-se: Finalidade: Consumo humano, irrigação de jardins, limpeza das instalações, manutenção e testes de equipamentos. Município: Uberaba - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM’s, SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA e TRI-ÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2017.

15 927065 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 134 /2017 TORNA SEM EFEITO o ato 500/2015, publicado em 05/11/2015 de remoção, no que se refere ao servidor SEBASTIAO DOS SANTOS VIEIRA, masp 1211329-6, por ter sido publicado indevidamente.

ATO Nº 135 /2017 RETIFICA o ato 127/2017, publicado em 15-02-2017 de remoção, no que se refere ao servidor MARCELO DE SOUZA MORAIS, masp 1186694-4, onde se lê: “Escritório Seccional”, leia-se: “Município”.

ATO Nº 136 /2017 AVERBA aos registros funcionais dos servidores: ADRIANE LACERDA BARBATO, masp 1017517-2, o tempo 807 dias ou 02(dois) anos, 02(dois) meses e 15(dias) dias conforme certidão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria, a partir de 13-12-2016; PAULO COSTA JUNQUEIRA, masp 1017907-5, o tempo de 5.434 dias ou 14(quatorze) anos, 10(dez) meses e 24(vinte e quatro) dias, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria, à partir de 01-02-2017; CÉSAR FAGUNDES RICARDO, masp 1251502-9, o tempo de 971 dias ou 02(dois) anos, 08(oito) meses e 01(um) dia conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria, a partir de 14-02-2017.

ATO Nº 137 /2016 REMOVE EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, o servidor ADEIR ADELINO ARAÚJO,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

masp 1185798-4, do Escritório Seccional de Lagoa da Prata para Coordenadoria Regional de Bom Despacho, a partir de 13/02/2017. ATO Nº 138 /2017 REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952, o servidor DAVI GUIMARAES PAULINELLI, masp 1017558-6, do Escritório Seccional de Lagoa da Prata para o Escritório Seccional de Luz.

15 927346 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração

do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR.

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do

Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do artigo 20º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelos art’s. 7º e 16º da Lei Delegada nº. 182 de 21 de janeiro de 2011, a servidora: CELINA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MASP: 373.758-2, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível V, Grau C, faz opção para receber a remuneração do Cargo Efetivo acrescida de uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão DAI-24 ID1100041, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, a contar de 15.02.2017.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

Ricardo Augusto da Costa Campos

Diretor Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

15 927469 - 1

PORTARIA IDENE Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Instauração de Tomada de Contas Especial em face à Associação do Produtores da Ilha do Curimatã por falta de prestação de contas no Convênio nº 408/2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, a Lei Delegada nº 180, de 2011, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 46.629, de 2014, considerando atendendo ao disposto no inciso I do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 de Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório de Médias Administrativas de 05 de janeiro de 2017 emitido pela Gerência de Prestação de Contas juntamente com a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças,

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da omissão do dever de prestar contas por meio Convênio nº 408/2011 celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Associação dos Produtores da Ilha do Curimatã.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Processante Permanente designada por meio da Portaria nº 13, de 21 julho de 2016, publicada em 22 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

Ricardo Augusto da Costa Campos

Diretor-Geral do IDENE

15 927445 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM André Agostinho Leão de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO N. 4.536, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social, a que se referem os incisos VIII, X e XI do art. 1º da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 16 da referida Lei.

O COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no inciso X, do art. 6º, do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977 (R 100), e à vista do disposto no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão horizontal aos servidores civis lotados na Polícia Militar de Minas Gerais, relacionados no Anexo Único desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social, de que trata a Lei n. 15.301, de 05 de novembro de 2007 e que atendam ao disposto no art. 16 da mencionada Lei, in verbis:

Art. 16 - Após a conclusão do estágio probatório, o servidor considerado apto será posicionado no segundo grau do nível ingresso na carreira.(g.n)

Parágrafo único - A contagem do prazo para fins da primeira promoção e da segunda progressão terá início após a conclusão do estágio probatório, desde que o servidor tenha sido aprovado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que os servidores civis completaram os 1095 dias de efetivo exercício, nos termos do § 1º do Art. 4º do Decreto n. 45.851, de 28 de Dezembro de 2011.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2017.

HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, CORONEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ANEXO I

1 - CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR

QUANTITATIVO DOS SERVIDORES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARAPROGRESSÃO							
NOVO POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
I. CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR							
I.1 CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30H							
UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME INCISO DO DECRETO	
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
CTPM/Argentino Madeira	1614650	ALICE AMBROSIO RIBAS	ASPM	1	A	1	B
CTPM-Ipatinga	160735-7	ELAINE CRISTINA ROSA NASCIMENTO RESENDE	ASPM	1	A	1	B

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Nº 059/2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA o Defensor Público Victor Luiz Silva de Faria, MADEP 0886, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação, nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005.

Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública Geral

15 927460 - 1

RESOLUÇÃO N. 35/2017

Dispõe sobre cooperação voluntária na Defensoria de Montes Claros-MG, bem como sobre as atribuições do órgão de execução da Defensoria Auxiliar da Regional Norte.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar Estadual nº 65 de 2003, e tendo em vista a continuidade e eficiência dos serviços, em conformidade com a respectiva coordenadoria e anuência dos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, a cooperação voluntária e temporária, na Defensoria de Montes Claros-MG, especificamente na área criminal, pelo Defensor Público THIAGO CALIXTO MORAIS GUIMARÃES, MADEP 920, conforme entendimento com a Coordenação da Regional Norte e mediante a entrega de autos na Defensoria de São João da Ponte sem quaisquer outros ônus para a Administração.

Art. 2º. Designar o Defensor Público CANTÍDIO DIAS DE FREITAS FILHO, Madep 888, com lotação na Defensoria Auxiliar da Regional Norte, para exercer, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, as funções de cooperação no órgão de atuação Defensoria Criminal de Francisco Sá-MG, na forma do art. 3º da Deliberação nº 005/2014/CSDP.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

15 927463 - 1

Deliberação nº 003/2017

Dispõe sobre o julgamento do procedimento nº 018/2015. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/10, e na Lei Complementar Estadual nº 65, artigo 28, inciso I, reunido em sua